PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: **www.sarandi.pr.gov.br**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 –CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

APROVADO EM 06/11/10
PELA COMISSÃO

1991 / 10

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2010

APROVADO EM 07/11/10
PELA COMISSÃO

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.828.500,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0014.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
4-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0009.2.006		**Manutenção serv. Apoio a ativ. Gerais da administração**	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
14-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**	
04.121.0007.2.009		**Manut depto controle finan e orçam e capt. de recursos**	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	14.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	
04.129.0024.2.011		**Manut. Dpto de administ. de rec e de tributos municipais**	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	41.000,00
40-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**	
04.123.0047.2.012		**Manutenção do depto de finanças e contabilidade**	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	37.500,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
06.001		**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO**	
04.122.0009.2.013		**Manutenção depto administrativo e planejamento urbano**	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	310.000,00
60 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	160.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.452.0028.2014		**Manutenção do departamento de obras públicas**	
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	14.500,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
FLS
03

15.451.0028.1.016		**Recape, readequação e pavimentação asfáltica**	
80 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	200.000,00
07		**SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18.541.0032.2.023		**Manutenção do Depto de Meio ambiente**	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	45.000,00
08		**SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
08.003		**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0044.2.030		**Manutenção depto administrativo e planejamento urbano**	
153 - 3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	43.000,00
08.005		**CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.306.0044.2.025		**Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar**	
163-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	13.500,00
08.006		**EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**	
12.361.0044.2.031		**Manut. Sec. Educação-Escolas Mun. e Transp.Escolar 40%**	
215-3.1.90.11.00.00	01102	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	163.000,00
217-3.1.91.13.00.00	01102	Obrigações Patronais	70.000,00
12.361.0044.2.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – 60%**	
229-3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	100.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0015.1.029		**Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ F. Municipal de Saúde**	
242 – 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	180.000,00
246 – 4 4.90.52.00.00	01497	Equipamento e material permanente	110.000,00
10.301.0015.2.051		**Manutenção do programa de atenção básica - PAB**	
250 - 3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	203.000,00
251 - 3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações patronais	40.000,00
10.302.0015.2.035		**Manutenção dos /serviços e ações de Saúde**	
265-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	295.000,00
266-3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	51.000,00
267-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	25.000,00
268-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	160.000,00
271-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	130.000,00
273-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – pessoa fisica	10.000,00
10.304.0022.2.039		**Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária**	
290 - 3.1.90.11.00.00	01510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPTO. ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0039.2.046		**Manutenção da /secretaria de Assistência Social**	
305-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
307-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
308-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	35.000,00
553-3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações tributarias e contributivas	1.000,00
10.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0036.2.048		**Manut. Centro Atend. Criança Adolescente Luiz Zanchin**	
324-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	8.000,00
427-3.3.90.30.00.00	31825	Material de consumo	8.000,00
11		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11.001		**INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA**	
11.334.0018.2.058		**Manut serviço de incentivo ao desenv econômico**	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	56.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**2.828.500,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações a seguir especificadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
04
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: **www.sarandi.pr.gov.br**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 –CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0009.2.006		**Manutenção serv. Apoio a ativ. Gerais da administração**	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
13-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**	
04.121.0007.2.009		**Manut depto controle financeiro e orçam e capt.de recursos**	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
36 – 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.400,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	
04.129.0024.2.011		**Manut. Dpto de adm. de rec e de tributos municipais**	
46 – 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**	
04.123.0047.2.012		**Manutenção do depto de finanças e contabilidade**	
50-3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
53-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.000,00
54-3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
55-3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
06.001		**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO**	
04.122.0009.1.011		**Eq. Mat. Perm. p/ Adm. E Planejamento Urbano**	
56-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	25.000,00
57-4.4.90.61.00.00	01000	Aquisição de imóveis	3.000,00
04.122.0009.2.013		**Manutenção depto administrativo e planejamento urbano**	
59-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0028.1.012		**Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Depto. De Obras Públicas**	
67-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	900,00
68-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e Material Permanente	17.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0028.1.016		**Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica**	
81-4.4.90.51.00.00	01509	Obras e instalações	680.000,00
15.451.0028.2.020		**Manutenção da Divisão de Trânsito**	
85-3.3.90.30.00.00	01509	Material de consumo	85.000,00
07		**SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18.541.0032.2.023		**Manutenção do Depto de Meio ambiente**	
101-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
08		**SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
08.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0042.2.028		**Manutenção da /educação Infantil**	
112-3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	500.000,00
113-3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
115-3.1.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
118-3.3.50.43.00.00	01103	Subvenções Sociais	220.000,00
125-3.3.90.39.00.00	01103	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25,000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
13.392.0043.2.026		**Manutenção das atividades culturais do Município**	
128-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
132-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	15.000,00
135-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	8.000,00
27.812.0045.1.021		**Obras, Inst.Eq.Mat. Perm. p/ Depto. Cultura, Esporte e Lazer**	
138-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	27.000,00
139-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e material permanente	2.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ *
FLS. 05

27.812.0045.2.027		**Manutenção e Desenvolvimento de Esportes**	
140-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
08.003		**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0044.1.023		**Obras, Inst. Equip e Mat. Perm. p/ Escolas Municipais 25%**	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	5.000,00
150 - 4.4.90.51.00.00	01104	Obras e instalações	40.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.000,00
152- 4.4.90.52.00.00	01104	Equipamentos e material permanente	25.000,00
08.006		**EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**	
12.361.0044.2.031		**Manut Sec Educ – Esc Municipais e Transp Escolar 40%**	
222 - 3.3.90.36.00.00	01102	Outros serviços de terceiros – pessoal física	33.000,00
12.361.0044.2.033		**Manutenção do ensino fundamental**	
226 - 3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324.500,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0015.1.029		**Obras, inst. Equip. mat. Permanente p/ f. mun. De saude**	
240 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	140.000,00
241 - 4.4.90.51.00.00	01495	Obras e instalações	5.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	10.000,00
245 - 4.4.90.52.00.00	01495	Equipamento e material permanente	20.000,00
10.301.0015.2.053		**Manutenção do programa Saúde da Família - PSF**	
258 - 3.1.90.04.00.00	01495	Contratação por tempo determinado	120.000,00
261 – 3.3.90.30.00.00	01495	Material de consumo	50.000,00
264 – 3.3.90.39.00.00	01495	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
11		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11.001		**INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA**	
11.334.0018.2.058		**Manut serviço de incentivo ao desenvolvimento econômico**	
362 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	25.000,00
12		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
12.001		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
28.843.0049.2.062		**Principal e Encargos Parcelamento do PASEP**	
414-3.2.90.21.00.00	01510	Juros sobre a divida por contrato	55.000,00
415-4.6.90.71.00.00	01510	Principal da divida por contrato	24.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	**2.828.500,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1682/2009, de 08/11/2009.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1634/2009, de 13/07/2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2010

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ